



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 3.763 DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais, e em especial com o art. 33 incisos II alínea "a" LOM e art. 6º § 1º do Decreto 637/2010,

Considerando que o relógio de ponto do Diretoria de Obras e Serviços Públicos apresentou problemas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o período de 26/12/2013 a 22/01/2014, dispensado da marcação do ponto eletrônico os servidores que marcam ponto na Diretoria de Obras e Serviços Públicos / Almoxarifado.

Art. 2º A presença do servidor será na forma do art. 6º § 1º do Decreto 637/2010.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 24 de janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal